



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Vassouras

## **RESOLUÇÃO Nº 820 de 02 de DEZEMBRO DE 2009.**

Institui o “Prêmio Cultural Vassourense”, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vassouras  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vassouras aprovou a seguinte:

### **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Institui o “Prêmio Cultural Vassourense”, que será entregue, anualmente, em Sessão Solene a ser realizada na Câmara Municipal, especialmente convocada para este fim.

**Art. 2º** Farão jus ao “Prêmio Cultural Vassourense”, pessoas que tenham se destacado no cenário cultural Vassourense.

**Art. 3º** Consiste a honraria instituída por esta Resolução na entrega dos seguintes prêmios:

I - “Placa de Honra ao Mérito”;  
II - Divulgação, por todos os meios disponíveis, dos trabalhos desenvolvidos pelos premiados.

**Parágrafo único.** A Câmara Municipal de Vassouras poderá firmar convênio e buscar parcerias e patrocínios para concessão dos prêmios previstos nos incisos I e II do “caput” deste artigo.

**Art. 4º** A escolha dos premiados será feita por Comissão Julgadora, composta por 5 (cinco) pessoas com notório saber sobre cultura, indicadas pela Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência da Câmara Municipal de Vassouras.

**Parágrafo único.** Para o ano de 2009, serão 5 (cinco) os premiados, escolhidos, excepcionalmente, pela Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência da Câmara Municipal de Vassouras.

**Art. 5º** A Mesa expedirá as normas necessárias à regulamentação da presente Resolução.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 7º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de dezembro de 2009.

Renato Cezar Medeiros dos Santos  
Vereador

Certifico que esta Resolução foi afixada em local  
de costume em 02 de dezembro de 2009.

Tales de Oliveira Honório  
Agente Administrativo